



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIREÇÃO EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**DESDE 12 DE ABRIL DE 1990**

**ANO MMXXV Nº 01 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE  
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2025.

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria-Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025/COTIC/FUNARTE**

A Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC, em parceria com a Diretoria de Logística, Orçamento e Administração -DLOA através da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas - DIDAP da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEPE da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, entidade vinculada ao Ministério da Cultura, divulga a realização de processo seletivo para percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – GSISP, nos termos do presente Edital.

CONSIDERANDO a PORTARIA SGD/MGI Nº 3.385, publicada no D.O.U. de 17/10/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 670, publicada no D.O.U. de 20/12/2019;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 01531.000153/2025-88.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente chamamento tem por objetivo a seleção de 1 (um) servidor(a) ocupante de cargo efetivo de nível superior para percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP Nível Superior - e de 1 (um) servidor(a) de nível intermediário para ocupação de GSISP de Nível Intermediário, na Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade da Fundação Nacional de Artes - Funarte, do Ministério da Cultura.

1.2. A carga horária exigida para as funções é de 40 horas semanais.

1.3. Os candidatos selecionados serão lotados e atuarão na Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC da Fundação Nacional de Artes do Ministério da Cultura, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

1.4. A Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC da Fundação Nacional de Artes possui Programa de Gestão de Desempenho, dessa forma os servidores(as) selecionados poderão entrar no programa de gestão, em regime parcial, respeitado o interstício de 6 meses exigido no Programa de Gestão, caso necessário, na forma do § 3º do artigo 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023.(Confirmar se essas condições permanecem)

1.5. Os candidatos interessados devem ter seus currículos cadastrados no Banco de Talentos do Portal SOUGOV, conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica.

1.6. Após cadastrados, os currículos deverão ser gerados em formato PDF, com o logotipo do banco de talentos e enviados no endereço eletrônico [cotic@funarte.gov.br](mailto:cotic@funarte.gov.br) conforme detalhado no tópico 5.3.1 deste edital.

1.7. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à COTIC/FUNARTE o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

1.8. As etapas previstas neste edital, de inscrição, de avaliação curricular, de entrevista e respectiva seleção do candidato aprovado, serão realizadas pela COTIC/FUNARTE.

## 2 SOBRE A UNIDADE

2.1 À Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC, subordinada diretamente à Diretoria Executiva (DIREX) compete:

I - realizar estudos prospectivos e propor o uso de novas tecnologias, com vistas à utilização constante dos equipamentos, serviços e sistemas de informática da FUNARTE;

II - propor ações de padronização e normatização para o uso e manutenção dos recursos de informática da FUNARTE;

III - definir a configuração dos equipamentos de processamento

de dados e dos programas básicos em utilização e a serem adquiridos;

IV - executar e controlar o processo de especificação, desenvolvimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, serviços e sistemas de informática da FUNARTE;

V - controlar bens e recursos tecnológicos da FUNARTE;

VI - especificar e acompanhar a aquisição de recursos de informática;"

VII - administrar a utilização de recursos e serviços da rede corporativa da FUNARTE;

VIII - administrar os equipamentos e a infraestrutura básica de informática;

IX - administrar e zelar pela preservação e garantia da integridade das informações contidas no banco de dados institucional da FUNARTE e;

X - prestar suporte básico ao uso de hardware, software e serviços aos usuários. ..."

### 3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do processo seletivo os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor efetivo da Administração Pública Federal;

3.1.2. Ocupar cargo efetivo de acordo com o Nível da Gratificação a que está se candidatando;

3.1.3. Ser regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 2011;

3.1.4. Não estar cumprindo penalidades oriundas de processos de apuração ética ou correccional e

3.1.5. Apresentar autorização expressa da chefia imediata para a participação no processo seletivo e anuênciá prévia quanto à liberação do servidor em caso de aprovação, conforme ANEXO I do presente edital;

### 4 DAS VAGAS/OPORTUNIDADES

#### 4.1. GSISP - Nível Superior - Dados e Informações

4.1.1. **Vaga:** 1 (uma) vaga para GSISP Nível Superior

4.1.2. **Lotação:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC

4.1.3. **Área:** Dados e Informações

4.1.4. **Perfil:** Possuir cargo de provimento efetivo de nível superior da Administração Pública, com formação superior e desejável experiência em gestão de dados e informações

4.1.5. **Legislação Aplicável:** [LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009](#), [PORTARIA Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019](#), [PORTARIA SGD/MGI Nº 3.385, de 16 de outubro de 2024](#)

4.1.6. **Valor da Gratificação:** R\$ 4.895,19

4.1.7. O valor máximo da gratificação somado à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor não poderá exceder o valor de R\$ 16.901,54.

4.1.8. A tabela a seguir elenca as atividades, o perfil e as habilidades desejadas para a ocupação das vagas:

## ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

## CONHECIMENTOS E HABILIDADES DESEJÁVEIS

### PERFIL COMPORTAMENTAL:

- Gerenciar e organizar bases de dados institucionais
- Elaborar relatórios e indicadores estratégicos
- Implementar políticas de governança de dados
- Garantir a qualidade e a integridade das informações;
- Desenvolver e gerenciar dicionários de dados;
- Apoiar na tomada de decisões estratégicas com base em dados;
- Coordenar projetos relacionados à gestão de informações;
- Promover a segurança e privacidade de dados.

- Comunicação clara e eficaz.
- Proatividade na resolução de problemas.
- Capacidade analítica apurada.
- Orientação para resultados.
- Trabalho colaborativo em equipe.
- Flexibilidade para lidar com mudanças.

### PERFIL TÉCNICO DESEJÁVEL:

- Graduação em áreas relacionadas a tecnologia ou gestão.
- Experiência prévia em análise e gestão de dados.
- Certificações em ferramentas de BI ou análise de dados.
- Conhecimento em SQL e outras linguagens de banco de dados.
- Familiaridade com frameworks de governança de dados.
- Atualização constante em tecnologias emergentes.

## 4.2. GSISP - Nível Intermediário - Infraestrutura e Plataformas Digitais

4.2.1. **Vaga:** 1 (uma) vaga para GSISP Nível Intermediário

4.2.2. **Lotação:** Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade - COTIC

4.2.3. **Área:** Infraestrutura e Plataformas Digitais

4.2.4. **Perfil:** Possuir cargo de provimento efetivo e desejável experiência em infraestrutura e plataformas digitais

4.2.5. **Legislação Aplicável:** [LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009, PORTARIA Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, PORTARIA SGD/MGI Nº 3.385, de 16 de outubro de 2024](#)

4.2.6. **Valor da Gratificação:** R\$ 2.998,59

4.2.7. O valor máximo da gratificação somado à remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor não poderá exceder o valor de R\$ 9.916,82.

4.2.8. A tabela a seguir elenca as atividades, o perfil e as habilidades desejadas para a ocupação das vagas:

## ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

## CONHECIMENTOS E HABILIDADES DESEJÁVEIS

## **PERFIL COMPORTAMENTAL:**

- Monitorar os serviços disponíveis no Portal de Serviços do Governo Federal.
- Atuar nos processos de transformação digital de serviços.
- Apoiar a equipe em projetos tecnológicos.
- Documentar procedimentos e políticas de relacionadas à transformação digital.
- Apoiar no controle do plano de ação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação.

- Capacidade de trabalho sob pressão.
- Habilidade para resolver problemas com agilidade.
- Organização e atenção aos detalhes.
- Boa comunicação interpessoal.
- Postura proativa e engajada.
- Adaptabilidade a novas tecnologias.

## **PERFIL TÉCNICO DESEJÁVEL:**

- Familiaridade com sistemas operacionais (Windows, Linux).
- Conhecimento em segurança da informação.
- Atualização em tendências no ramo da tecnologia.

## **5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo interno contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

5.2 As etapas ocorrerão nas datas definidas no item 6 que trata do Cronograma da Seleção, do presente edital.

5.3 O presente Edital consistirá em 3(três) etapas: inscrição, análise curricular e entrevista.

### **5.3.1. INSCRIÇÃO**

5.3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1.2. Os candidatos deverão enviar currículo, arquivo em PDF, exclusivamente para o e-mail [cotic@funarte.gov.br](mailto:cotic@funarte.gov.br), com o assunto **“SELEÇÃO GSISP - [NOME DA VAGA]”** constando informações e dados que melhor subsidiem e evidenciem as exigências constantes nos critérios relacionados neste Edital.

### **5.3.2. ANÁLISE CURRICULAR**

5.3.2.1. A análise curricular visa verificar o atendimento aos requisitos do presente edital, de acordo com as informações apresentadas no currículo/documentação cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

5.3.2.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3.2.3. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência (plataforma a ser definida pelo responsável pela seleção) em data e horário a serem agendados, conforme cronograma do presente Edital.

### **5.3.3. ENTREVISTA INDIVIDUAL**

5.3.3.1. Os candidatos serão comunicados previamente, por meio de mensagem eletrônica, sobre o horário e data da entrevista.

5.3.3.2. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do Perfil Comportamental descritos nos itens 4.1.8 e

#### 4.2.8.

### 6 CRONOGRAMA

6.1. As etapas ocorrerão nas datas definidas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Recebimento de currículos juntamente com ofícios de liberação da chefia imediata (ANEXO I)	30/01/2025 a 06/02/2025
Análise Curricular	10/02/2025 a 11/02/2025
Entrevistas Individuais dos candidatos selecionados na etapa da Análise Curricular	12/02/2025
Divulgação do resultado	13/02/2025

### 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.2. A COTIC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos nas estruturas de tráfego eletrônico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e consequente recebimento dos dados dos candidatos.

7.3. O Processo Seletivo possui validade de 6 (seis) meses, prorrogável em igual período uma única vez, conforme interesse da COTIC.

7.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

7.6. Havendo desclassificação o candidato seguinte da lista de selecionados na Etapa de Análise Curricular, que tenha atendido ao requisito de envio da declaração de sua chefia imediata, poderá ser convocado.

7.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato na etapa de entrevista do processo seletivo.

7.8. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

7.9. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção

7.10. A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

7.11. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.12. O não comparecimento à entrevista que não seja comunicado com a antecedência mínima de 24h será considerado como desistência por parte do(a)

candidato(a), sendo este(a) automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.13. Dúvidas e consultas poderão ser dirimidas por meio do e-mail cotic@funarte.gov.br

7.14. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela COTIC.

---

**ANEXO I DO EDITAL - MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR (PARA CHEFIA IMEDIATA)**

Eu [NOME], [CARGO] do [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado(a), a participar do processo seletivo da Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade da Funarte, do Ministério da Cultura, referente ao Edital Nº 01/2025/COTIC/Funarte.

Local e data

---

(Nome e cargo)  
Chefia Imediata

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025/COTIC/Funarte,  
assinado por:**

RONALDO LUCENA DE MARINS

**Coordenador de Tecnologia da Informação e Conectividade**

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037728** e o código CRC **7A9B993E**.

---

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

---

